DIGITALIZADO
EM: 23/05/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/5/62

PROJETO DE LEI Nº 44/62

ASSUNTO
Concede auxilio de cr$ 200.000,00 à
uniao dos Sanitaristas do Ceara, pa-
o fim que indica.

VEREADOR: Mozart Lopes de Lima

LEI Nº 2011 DE 17/8/62

DIOM Nº 2568 DE 20/8/62

Promulgada

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 2011 DE 17 DE Agosto DE 1962

Concede um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), á União dos Sanitaristas do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos / mil cruzeiros), á União dos Sanitaristas do Ceará, para fazer face á construção de sua séde própria.

Paragrafo Único - Referida importância deverá ser paga ao // Presidente da Instituição, mediante requerimento ao secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a a abrir o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o cumprimento desta lei, com vigência neste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Agosto DE 1962:

José Barros de Alencar.
Presidente.

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 6 / 1962.
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 74/62

Concede um auxilio de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - à União dos Sanitaristas do Ceará, para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discus
Em 2 / 7 / 1962.
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - à União dos Sanitaristas do Ceará, para fazer face à construção de sua séde propria.

§ único - Referida importância deverá ser paga ao Presidente da Instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de / Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - para o cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1962.

Mozart Gomes de Lima

A Comissão de Redação
Em 2 / 7 / 1962.
(PRESIDENTE)

- JUSTIFICATIVA -

A "União dos Sanitaristas do Ceará" é uma associação civil, considerada de utilidade pública pelo Estado do Ceará, de acôrdo com a lei n. 3704, de 25 de julho de 1957. Tem o elevado objetivo de proporcionar aos seus associados assistência médica, hospitalar e jurídica. Congrega uma grande classe, que é a classe dos sanitaristas, que têm prestados inestimaveis serviços ao nosso Estado.

Agora, a "União dos Sanitaristas do Ceará", para melhor poder servir aos seus associados, pretende construir a sua séde propria. Resolvi apresentar a proposição em tela, com intuito de ajudar nessa nobre causa, certo de contar com o apoio dos meus pares.

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

14/6/62

PARECER Nº 27 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 74/62

Pelo vereador Mozart Gomes de Lima foi apresentado à consideração da Casa o projeto de lei acima citado, que concede um auxilio de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - à União dos Sanitaristas do Ceará, para fazer face à construção de sua séde própria.

Referida entidade, já considerada de utilidade pública, tem o elevado objetivo de proporcionar assistência médica, dentária, hospitalar e jurídica aos seus associados, estando, no momento, empenhada em construir a sua séde própria, para o melhor desempenho das suas funções.

Somos pela aprovação do projeto de lei em tela, por compreendermos que instituições dessa natureza merecem a ajuda dos Poderes Constituidos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de junho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado.
Em 10-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74-62

Concede um auxilio de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - á União dos Sanitaristas do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxilio de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - à União dos Sanitaristas do Ceará, para fazer / face à construção de sua sêde própria.

§ único - Referida importância deverá ser paga ao Presidente da Instituição, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros -Cr$200.000,00 - para o cumprimento desta lei, com vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da **Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de julho de 1962**

Presd.

Relat.

Proj. de Lei nº 4340.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of./.164/62 Fortaleza, 12 de Julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que Concede um auxilio de duzentos mil / cruzeiros - Cr$ 200.000,00 - à União dos Sanitaristas do Ceará, / para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar.
PRESIDENTE.

Exmo. Sr.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA